



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 277, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 192.700,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 192.700,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02. Secretaria Mun. de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.300,00

Órgão: 03. Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.200,00

Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030- Material de consumo R\$ 30.200,00

Órgão: 13. Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes
319011- Vencimentos e vantagens fixas – P. R\$ 160.000,00

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração